

# ATOS LEGISLATIVOS

**LEI N.º 9.457, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Dá a denominação de "Valentim Gentil" ao Fórum da Comarca de Itápolis O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Valentim Gentil" o Fórum da Comarca de Itápolis.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.458, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Dá a denominação de "Dr. Alcebiades Draco de Albuquerque" ao Fórum da Comarca de Porto Feliz O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Alcebiades Draco de Albuquerque" o Fórum da Comarca de Porto Feliz.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.459, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Dá a denominação de "Joaquim Rodrigues" ao Fórum da Comarca de Taquaritiba O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Joaquim Rodrigues" o Fórum da Comarca de Taquaritiba.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.460, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Dá a denominação de "Gabriel Custódio da Silveira" ao Fórum da Comarca de Viradouro O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Gabriel Custódio da Silveira" o Fórum da Comarca de Viradouro.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.461, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Dá a denominação de "Presidente Kennedy" ao Fórum da Comarca de Penápolis O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Presidente Kennedy" o Fórum da Comarca de Penápolis.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.462, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública o Centro Espirita "Jesus de Nazareth" de Ihabela O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Espirita "Jesus de Nazareth" de Ihabela, com sede em Ihabela.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.463, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública a Federação das Congregações Marianas de São Paulo O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Federação das Congregações Marianas de São Paulo", com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.464, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública a "Sociedade Educadora e Instrutora", com sede em Pindamonhangaba O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Educadora e Instrutora" com sede em Pindamonhangaba.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.  
LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandych Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Arrabal

### Telefones

Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Revisão, Impressão e	
Tesouraria — Publicações . . . . .	36-2684	Manutenção . . . . .	36-6184
Diretoria . . . . .	36-2539	Assinaturas e Arqui-vo . . . . .	36-2724
Redação . . . . .	34-5810	Material . . . . .	36-2587
Gerência . . . . .	36-2752	Oficinas:	
Contadoria . . . . .	36-2764	do Jornal . . . . .	36-2552
Expediente . . . . .	36-7931	de Obras . . . . .	36-2598
NÚMERO DO DIA . . . . .			Cr\$ 80

### Venda avulsa

NÚMERO ATRASADO . . . . . Cr\$ 100

### Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"	"DIÁRIO DA JUSTIÇA"	
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	Semestral . . . . .	4.000
Anual . . . . .	10.000	
Semestral . . . . .	5.000	Anual . . . . . 8.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

**LEI N.º 9.465, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública a Corporação Musical "Arthur Giambelli", com sede em Limeira O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Corporação Musical "Arthur Giambelli" com sede em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.466, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), com sede em Itapira O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), com sede em Itapira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.467, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública a Sociedade Educadora e Beneficente, com sede na Capital O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Educadora e Beneficente", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

**LEI N.º 9.468, DE 5 DE JULHO DE 1966**

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede em Pirassununga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL  
Oswaldo Muller da Silva  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto